



Fundo de Previdência do Município de Roncador

RUA MAL. DEODORO, Nº 822-B - CENTRO - E-MAIL:PREVISRON@GMAIL.COM
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87320-000 - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 01.600.982/0001-15

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (RPPS) Exercício de 2023

1. Normatização

A Implantação da Unidade do Controle Interno (UCCI), no Município de Roncador, ocorreu no exercício financeiro de 2006, tendo como fatos relevantes, os descritos abaixo:

Dezembro/2006 - Fica criada a Unidade Central de Controle Interno - UCCI, através do Decreto nº 019/2006, publicado no Jornal Tribuna do Interior, na Edição de nº 6.664 de 24 de dezembro de 2006.

Março/2009 - Através do Decreto Municipal nº 017/2009, publicado no jornal Tribuna do Interior em 17 de março de 2009, conforme edição nº 7.320, onde regulamentou as normas sobre a Unidade central de Controle Interno.

Outubro/2015 - Através da Lei 1.132/2015, publicada no Jornal Tribuna do Interior na Edição nº 9.221 de 24 de outubro de 2015, estabeleceram-se as normas gerais à Unidade de Controle Interno do município, de acordo com os termos do Art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR	
Nome: Sidnei Augusto Karas	CPF: 447.968.899-49
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Fiscal de Tributos	
Formação Acadêmica: Tecnólogo em Gestão Pública	
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental	
<input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico	



Fundo de Previdência do Município de Roncador

RUA MAL. DEODORO, Nº 822-B - CENTRO - E-MAIL:PREVISRON@GMAIL.COM
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87320-000 - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 01.600.982/0001-15

<input checked="" type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Pós Graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? <input checked="" type="checkbox"/> Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. <input type="checkbox"/> Não, justificar.

3. Relação de Servidores:

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Nilton César Campos	CPF: 802.435.769-00
Período de responsabilidade: 01/01/2023 - 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Chefe de Controle e Frotas	
Nome: Danielle Chitko de Souza	CPF: 113.016.459-40
Período de responsabilidade: 22/05/2023 - 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assessora de Controle Interno	

4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no Exercício de 2023:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Consulta realizada Diariamente	Fundo de previdência do Município- PREVISRON	Realizado consulta no site do TCE- PR. na aba Jurisdicionado/Agenda e obrigações o que foi atendido.	Site TCE-PR.	100%	Regular
02	Janeiro/2023	Fundo de previdência do Município- PREVISRON	Verificado os valores dos débitos parcelados junto ao RPPS com saldo em 31/12/2023 que é de R\$ 4.608.920,08 e se os	Visita in loco	100%	Regular



Fundo de Previdência do Município de Roncador

RUA MAL. DEODORO, Nº 822-B - CENTRO - E-MAIL:PREVISRON@GMAIL.COM
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87320-000 - ESTADO DO PARANÁ
PREVISRON CNPJ - 01.600.982/0001-15

			repasses mensais do Município estão em dia.			
03	Março/2023	Fundo de previdência do Município- PREVISRON	Elaboração PCA exercício 2022.	PCA	100%	Regular
04	Maio/2023	Fundo de previdência do Município- PREVISRON	Conferência dos pagamentos dos parcelamentos da dívida com a previdência e a regularidade nos repasses das contribuições previdenciárias retidas e patronais ao Fundo de Previdência pelo Município de Roncador e Poder Legislativo.	Visita in loco	100%	Regular
05	Julho/2023	Fundo de previdência do Município- PREVISRON	Verificação quanto ao cumprimento dos prazos de encaminhamento do SIM-AM e do SIM-ATOS DE PESSOAL.	Visita in loco	100%	Regular
06	Setembro/2023	Fundo de previdência do Município- PREVISRON	Verificar os investimentos e os atos de aposentadoria, publicações e encaminhamento para TCE- PR.	Visita in loco	100%	Regular
		Fundo de	Verificado o cumprimento			



Fundo de Previdência do Município de Roncador

RUA MAL. DEODORO, Nº 822-B - CENTRO - E-MAIL:PREVISRON@GMAIL.COM
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87320-000 - ESTADO DO PARANÁ
PREVISRON CNPJ - 01.600.982/0001-15

07	Outubro/2023	previdência do Município- PREVISRON	da Agenda de Obrigações do TCE-PR. e a Regularidade das Reuniões com os conselheiros.	Visita in loco	100%	Regular
08	Dezembro/2023	Fundo de previdência do Município- PREVISRON	Verificado relatório de despesas Administrativas do Previsron em 2023, no qual, constatou a realização do montante de R\$ 306.642,77 portanto, dentro do limite previsto na Lei 981/2012.	Visita in loco	100%	Regular
09	Dezembro/2023	Fundo de previdência do Município- PREVISRON	Constatou-se que o PREVISRON recebeu a quantia de R\$ 478.305,41 referente a amortização de dívidas previdenciárias parceladas. Verificou-se também no exercício 2023 o recebimento de R\$ 2.328.061,21 , referente à APORTES FINANCEIROS previstos no Cálculo Atuarial.	Visita in loco	100%	Regular

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4:



Fundo de Previdência do Município de Roncador

RUA MAL. DEODORO, Nº 822-B - CENTRO - E-MAIL:PREVISRON@GMAIL.COM
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87320-000 - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 01.600.982/0001-15

- ✓ Os trabalhos desenvolvidos por esta Controladoria Interna no Fundo de Previdência do Município de Roncador, foram de visitas *in loco*, acompanhando e fiscalizando com maior lisura possível, sendo assim esta Controladoria não constatou nenhuma irregularidade grave.

6. Síntese das avaliações:

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Não houve
Créditos Extraordinários	Não houve
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	Regular
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922/2010 e atualizações	Regular
Comitê de Investimento instalado e operante	Regular
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	Regular
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas (**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva



Fundo de Previdência do Município de Roncador

RUA MAL. DEODORO, Nº 822-B - CENTRO - E-MAIL:PREVISRON@GMAIL.COM
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87320-000 - ESTADO DO PARANÁ
PREVISRON CNPJ - 01.600.982/0001-15

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

- ✓ Esta Controladoria Interna acompanhou os trabalhos desenvolvidos pela gestão do Fundo de Previdência do Município de Roncador -PREVISRON, e como pode-se observar no item 6 deste relatório, nenhuma irregularidade ou ressalva foi encontrada ou citada.

8. Demais ações desenvolvidas

- ✓ Esta Controladoria tem a informar que no PREVISRON - Fundo de Previdência do Município de Roncador, no decorrer do exercício de 2023, não houve nenhum procedimento de fiscalização, auditoria, inspeções, monitoramentos ou acompanhamentos/SGA, por parte do TCE-PR. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



Fundo de Previdência do Município de Roncador

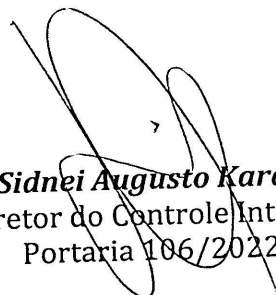
RUA MAL. DEODORO, Nº 822-B - CENTRO - E-MAIL:PREVISRON@GMAIL.COM
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87320-000 - ESTADO DO PARANÁ
PREVISRON CNPJ - 01.600.982/0001-15

PARECER DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2023, do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR - PREVISRON**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Roncador, 14 de março de 2024.


Sidnei Augusto Karas
Diretor do Controle Interno
Portaria 106/2022